



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 994 / 2005

DE 25 / 04 / 2004

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 994, DE 25 DE ABRIL DE 2005.

**DÁ NOME AO LOGRADOURO
QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ ARRUDA DA SILVA, o logradouro que tem início na Rua do Trilho e termina na confluência com a Rua Manoel Pereira, ao lado do viaduto do METROFOR no Bairro Boa Vista, nesta urbe.

Art. 2º - O Poder Executivo marcará data e hora para colocação da placa indicativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 25 DE ABRIL DE 2005.**

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito Municipal


FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

Originária do Projeto de Lei Nº 009/2005 –
de autoria do Vereador José Valdemir
Gomes Peixoto.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 009/2005

DÁ NOME AO LOGRADOURO QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica denominado de JOSÉ ARRUDA DA SILVA o logradouro que tem início na Rua do Trilho e termina na confluência com a Rua Manoel Pereira, ao lado do viaduto do METROFOR no Bairro Boa Vista, nesta urbe.

Art. 2º O Poder Executivo marcará data e hora para colocação da placa indicativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 07 de abril de 2003.



Vereador Padre Gabriel Passos Amorim
Presidente

MARACANAÚ

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI 05/2005 – DO VEREADOR JOSÉ VALDEMIR GOMES PEIXOTO.